

Projeto de Lei nº 009/05  
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Jorge de Moraes, a atual Rua já existente, anteriormente sem denominação, com aproximadamente 877,50 metros de extensão e 5 metros de largura, começando na Estrada José Delfino Pinto, no Bairro da Fazenda Vitória e com término na Rua Osvaldo A. Fonseca, no Bairro dos Pereiras.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 15 de julho de 2005.

---

José Merli  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

